



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 761810** para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de acessórios para jogo de tênis de mesa para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 04 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 17 de junho de 2019, documento SEI nº 3958660, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de junho de 2019,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 02 – PISTA E CAMPO LTDA**, no valor unitário de R\$9,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de junho de 2019, documento SEI nº 4031861 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4031875, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4031922, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pela Universidade Federal do Paraná, datada em 07 de fevereiro de 2012, entretanto, a soma dos quantitativos dos itens compatíveis com objeto licitado não atende ao exigido no instrumento convocatório. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Considerando que, soma dos itens do atestado fornecido foi comprovado o fornecimento de 116 unidades. Considerando que a quantidade mínima necessária para comprovação dos 25% exigidos no edital é de 153 unidades. Desta forma, a empresa não atende as condições de habilitação, por deixar de atender ao quantitativo exigido no subitem 9.2, alínea "j" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **ALLPER COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$9,98, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 - ALLPER COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$0,40. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$0,74, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 02 e 03 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





em 04/07/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046338** e o código CRC **5A2BF7C2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.040635-4

4046338v10
4046338v10